

Decreto nº 45, de 13 de novembro de 2017.

DISPÕE SOBRE O FERIADO DO DIA MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA DA CIDADE DE SANTA INÊS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita de Santa Inês, Município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 52, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º. De acordo com a **Lei Municipal 56**, de 04 de dezembro de 2013, Art. 2º, que institui o dia Municipal da Consciência Negra, fica estabelecido feriado municipal no dia 20 de novembro do ano corrente.

Art. 2º. Fica assegurado o funcionamento dos serviços essenciais à população, a saber: saúde, segurança pública e limpeza, dentre outros.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Santa Inês, Município do Estado do Maranhão, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2017.


MARIA VIANEY PINHEIRO BRINGEL

Prefeita Municipal